



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 19 de março de 2013.

Referência: Pregão Presencial CFN nº 2/2013 – Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares de informática.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1. *"Com relação a Interface de vídeo e sub-item Tecnologia SLOT I/O é exigido que tenha tecnologia Padrão PCI-Express.*

Sabendo que as novas gerações de processadores possuem integrados à eles mesmos controladoras PCI-Ex, Controladoras de Memórias e Controladoras Gráficas. Entendemos que entregar uma solução com controladora gráfica integrada ao processador ofertado, estaremos atendendo plenamente ao edital, já que a controladora gráfica dos novos processadores também usam o barramento interno PCI-EX do processador, o mesmo que controla todos os Slots I/O soldados na placa mãe. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: *Sim, está correto o entendimento, porém devem ser observadas as demais exigências do objeto para o pleno atendimento!*

Pergunta 2. Favor confirmar se na exigência dos Acessórios se devemos entregar duas unidades distintas de mouse. No caso o Mouse Wireless e o Mini mouse com cor semelhante ao chassi do Notebook.

Resposta: 2.1 - Favor considerar apenas o Mouse Wireless.

Favor confirmar se na exigência da Declaração para Pleno Atendimento: A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "descrição detalhada do objeto ofertado", declarar a marca e modelo do microcomputador e monitor; o descumprimento desclassificará a proposta. **Podemos considerar que a marca e modelo exigidos são do Notebook Ultrabook solicitado no item 02 e não do microcomputador e monitor do item 01?**

Resposta: 2.2 - Favor considerar: marca e modelo do Ultrabook!

Visando também a maior competitividade e isonomia do certame. Entendemos que será melhor técnica e economicamente que a exigência da bateria de ser produzida com 8 células que seja reduzida para no mínimo 6 células. Pode ser?

Resposta: 2.3 – Não. Somente baterias com **baterias com no mínimo 8 células!**

Pergunta 3. Na exigência do consumo de energia operacional no modo normal pede 350w e modo econômico pede no máximo 480w. Entendemos que houve um equívoco quando a solicitação. Pois o correto e habitual é que o consumo no modo normal seja de 480w e no modo econômico seja de 350w. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: A descrição correta é a seguinte:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Consumo de energia operacional. No modo normal 480w e no modo econômico no máximo 350w.

Pergunta 4. Na exigência do Sistema Operacional e Gerenciamento: exige-se licença do Windows Server 2008 R2 SP1 Standard Edition X64 Pt/Br ou superior/sucessor. Podemos ofertar a Licença do Windows Server 2012? Todavia a mesma não contempla o licenciamento CAL. Se não for possível favor especificar se será exigido o CAL?

Resposta: Sim, pode ser ofertado a Licença do Windows Server 2012

Pergunta 5. Na exigência da Placa Principal e Bios exige-se que a Placa principal suporte dispositivo de armazenamento de estado. No caso tal exigência se refere a dispositivos de armazenamento de estado **sólido**? Está correto nosso conhecimento?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

Pergunta 6 - Favor confirmar se na exigência da Declaração para Pleno Atendimento: A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "descrição detalhada do objeto ofertado", declarar a marca e modelo do microcomputador e monitor; o descumprimento desclassificará a proposta. **Podemos considerar que a marca e modelo exigidos são do Servidor?**

Resposta: Sim. considerar que a marca e modelo exigidos são do Servidor.

Pergunta 7. Visando também a maior competitividade e isonomia do certame. Entendemos que será melhor técnica e economicamente que a exigência do mouse a redução da em ter resolução mínima de 1000dpi para 800dpi. **Podemos considerar assim?**

Resposta: Podemos considerar a resolução do mouse de 800dpi

Pergunta 8 - Na parte de itens de qualidade: Exige-se que o peso não seja superior a 2,00kg. Visando também a maior competitividade e isonomia do certame podemos considerar que serão aceitos equipamentos com peso de até 2,1kg. Podemos?

Resposta: O equipamentos pode ser ofertado com peso de até 2,1kg

Rita Franca da Silva
Membro da CL